

LEI Nº. 209/2008.

EMENTA: Altera o inciso I do Art. 5º, da Lei Nº. 188/2007, de 21 de dezembro de 2007 (Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2008), sobre os créditos adicionais suplementares do total da despesa fixada.

O **Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves** aprovou e o **Chefe do Poder Executivo**, na forma do art. 45, inciso II da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I, do art. 5º, da Lei Nº. 188/2007, de 21 de dezembro de 2007 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2008), passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) sobre o total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos, para reforço de Dotações Orçamentárias, de acordo com o art. 7º, I, da Lei Federal Nº. 4.320/64, utilizando como fonte de recursos as definidas no Art. 43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964 e Parecer Consulta do TCEES Nº. 028/2004, de 06 de julho de 2004.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 17 de Novembro de 2008.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal